



DECRETO N.º 066/2024
DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

PEDRO DONIZETTI DE GODOY, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.006, de 04/06/2024,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 64.932,59 (sessenta e quatro mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão:	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:	09-Departamento de Cultura e Turismo
Unidade Executora:	02-Divisão de Cultura
Função:	13-Cultura
Sub-Função:	392-Difusão Cultural
Programa:	5019-Avança cultura
Atividade:	2.557-Realização de eventos culturais
Categoria Econômica:	3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor do Crédito R\$:	R\$ 64.932,59

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes do excesso de arrecadação oriundos de repasse do Ministério da Cultura, destinado à aplicação dos recursos de que trata a Lei nº 14.399, de 8 de



julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 24 de setembro de 2024.

Pedro Donizetti de Godoy
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.